



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.335/22

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a criação de elemento de despesa na ação 2094 tendo em vista adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	10	0004	0122	0030	2094	3339040	1001001	-	R\$120.000,00
							Total		R\$120.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	10	0017	0512	0031	2201	3339039	1001001	655	R\$120.000,00
							Total		R\$120.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara visa suprir recursos para aquisição de software específico para atender às necessidades do corpo técnico de engenheiros e arquitetos no que tange à elaboração de trabalhos que envolvem projetos, desenhos técnicos e demais atividades que demandam a utilização de software CAD. A alteração que ora propomos visa adequar o elemento de despesa para a correta apropriação.

Ante ao exposto, rogamos ao empenho de Vossa Excelência e demais vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de aprovar a presente propositura.

Pouso Alegre, 10 de junho de 2022.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1001001 Período: Junho/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Impacto	2022	2023	2024
Ativo Financeiro Inicial (I)	116.139.318,07	116.139.318,07	116.139.318,07
Passivo Financeiro Inicial (II)	(130.812.997,82)	(130.812.997,82)	(130.812.997,82)
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	246.952.315,89	246.952.315,89	246.952.315,89
Resultado Aumentativo (Acumulado)	295.534.430,89	295.534.430,89	295.534.430,89
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	285.510.104,43	285.510.104,43	285.510.104,43
Receita (V)	172.501.771,87	172.501.771,87	172.501.771,87
Interferências Ativas (VI)	113.008.332,56	113.008.332,56	113.008.332,56
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	10.024.326,46	10.024.326,46	10.024.326,46
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	10.024.326,46	10.024.326,46	10.024.326,46
Resultado Diminutivo	80.812.810,06	80.812.810,06	80.812.810,06
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	80.440.077,66	80.440.077,66	80.440.077,66
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	70.440.077,66	70.440.077,66	70.440.077,66
Interferências Passivas (XI)	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	372.732,40	372.732,40	372.732,40
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	372.732,40	372.732,40	372.732,40
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	205.070.026,77	205.070.026,77	205.070.026,77
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	461.673.936,72	461.673.936,72	461.673.936,72
Demonstrativo do Impacto	120.000,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	205.070.026,77	205.070.026,77	205.070.026,77
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	461.673.936,72	461.673.936,72	461.673.936,72

Conclusão**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2022 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe/629f1eaa328548>



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL**

Objeto: Aquisição de licenças de software CAD (Computer - Aided Design)

Declaro, para os fins em epígrafe, que a presente aquisição em comento é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a contratação não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

Renato Garcia de Oliveira Dias

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.